

106 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N. 449, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A partir de 1º de dezembro de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

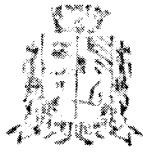
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 1993


JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente


CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Geral



7 @

= TABLA DE VENCIMIENTOS A PARTIR DE 1º DE DICIEMBRE DE 1.993 =

= INICIAL =

Grupo	01	-	CR\$	22.937,00
Grupo	02	-	CR\$	24.111,00
Grupo	03	-	CR\$	25.451,00
Grupo	04	-	CR\$	27.314,00
Grupo	05	-	CR\$	32.438,00
Grupo	06	-	CR\$	38.412,00
Grupo	07	-	CR\$	44.814,00
Grupo	08	-	CR\$	52.214,00
Grupo	09	-	CR\$	61.208,00
Grupo	10	-	CR\$	69.895,00
Grupo	11	-	CR\$	80.427,00
Grupo	12	-	CR\$	92.214,00
Grupo	13	-	CR\$	105.271,00
Grupo	14	-	CR\$	117.088,00
Grupo	15	-	CR\$	182.096,00